



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.651.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 105/2019

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, através de elevação de Classe e ou Referência, a funcionária Josiane de Fatima dos Santos, Guarda Municipal, da Classe (B) Ref. (III) para Classe (C) Ref. (III), conforme Lei Municipal 313/2011 - Plano de Cargos, Carreira e vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de CRUZMALTINA Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, posteriormente ser publicada no órgão oficial do município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 11/07/2019.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 104/2019

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora **LUCIANA LOPES DE CAMARGO** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, através de elevação de Classe e ou Referência, os funcionários a abaixo relacionados, conforme Tempo de serviço, conforme Lei Municipal 313/2011. Plano de Cargos, Carreira e vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de CRUZMALTINA do Estado do Paraná.

| FUNCIONARIO | CARGO | CLASSE/REF | CLASSE /REF |
|----------------------------|-------------|------------|-------------|
| LUCIMARA A. PASTORE MACEDO | AUX CONTAB | GOSPAC XI | GOSPAC XII |
| LUCINEIDE G. DE SOUZA | AUX ADM | GOABC XI | GOABC XII |
| DANIEL CASAVECHIA | MOT C | GOSGDC XI | GOSGDC XII |
| PAULO BRAZ | OP MAQ | GOSGDA XI | GOSGDA XII |
| PEDRO CASAVECHIA | OF CONS CIV | GOSGEB XI | GOSGEB XII |
| ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA | MOT C | GOSGDC XI | GOSGDC XII |
| VERONICA CASAVECHIA | AUX ADM | GOABC XI | GOABC XII |
| VERA LUCIA PEREIRA | AT TELEF | GOAAA XI | GOAAA XII |
| ELIZABETE A GREGIO ANDRADE | AT TELEF | GOSGFB XI | GOSGFB XII |
| INACIO RIOS ADAMI | MOT E | GOSGAC XI | GOSGAC XII |
| MARIA APARECIDA DOBINS | AT TELEF | GOAAA XI | GOAAA XII |
| NIZIA MARIA MACHADO | ASG | GOSGFB XI | GOSGFB XII |
| SONIA MARIA RODRIGUES | ASG | GOSGFC XI | GOSGFC XII |
| VENICIO MACHADO | MOT D | GOSGJB XI | GOSGJB XII |
| RENATA M F. DE CASTRO | AUX ADM | GOABB XI | GOABB XII |
| CLEUSA DE JESUS MORADOR | ASG | GOSGFC XI | GOSGFC XII |
| FATIMA APARECIDA COSTA | ASG | GOSGFC XI | GOSGFC XII |
| APARECIDA LEONILDA FELIX | MONIT I | GOAAC XI | GOAAC XII |
| ROSELI AP DE OLIVEIRA | AUX BIBLIOT | GOAB VII | GOAB VIII |
| SELMA PEREIRA DA SILVA | ASG | GOSGFB VII | GOSGFB VIII |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 103/2019

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora **LUCIANA LOPES DE CAMARGO** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, através de elevação de Classe e ou Referência, os funcionários a abaixo relacionados, conforme Tempo de serviço, conforme Lei Municipal 475/2016. Plano de Cargos, Carreira e Remuneração Estatuto do Magistério de CRUZMALTINA do Estado do Paraná.

| FUNCIONARIO | CARGO | CLASSE/REF | CLASSE /REF |
|--------------------------|-------|------------|-------------|
| CRISTINA CASAVECHIA | PROF | MAGC XI | MAGC XII |
| ROSANA MARIA MOREIRA | PROF | MAGC XI | MAGC XII |
| RAMILDA MARIA CARVALHO | PROF | MAGC XI | MAGC XII |
| CRISTIANI M. DOS SANTOS | PROF | MAGC XI | MAGC XII |
| CRISTIANA REZE A DIAS | PROF | MAGC XI | MAGC XII |
| ZENAIDE GONÇALVES | PROF | MAGC XI | MAGC XII |
| LUCIANE COSTA | PROF | MAGC XI | MAGC XII |
| LUCIANA AP P. CASAVECHIA | PROF | MAGC XI | MAGC XII |
| JAILDA SPOSITO BECARIA | PROF | MAGC XI | MAGC XII |
| APARECIDA DE S. OLIVEIRA | PROF | MAGC XI | MAGC XII |
| CLAUDINEIA M. DE CASTRO | PROF | MAGC XI | MAGC XII |
| ROSECLER ERMANI NOVAIS | PROF | MAGC XI | MAGC XII |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.651.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 106/2019

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor(a) PÚBLICO Municipal, o (a) senhor(a), IRENE DO NASCIMENTO VELOSO, Ocupante do cargo de ACS, 15 (QUINZE) dias de férias entre os dias 15/07/19 à 29/07/19, relativas ao período aquisitivo de 06/02/18 à 05/02/19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, posteriormente ser publicada no órgão oficial do município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 15/07/2019.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.651.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 108/2019

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a(o) servidor a) PÚBLICO Municipal , o (a) senhor(a) , **JOANA DARC DE SIQUEIRA LINS**, Ocupante do cargo de Psicóloga, 15 dias de férias entre os dias 15/07/19 à 29/07/19, relativas ao período aquisitivo de 01/08/2017 à 31/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, posteriormente ser publicada no órgão oficial do município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ,09/07/2019.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.651.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 107/2019

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º-Conceder a (o) servidor(a) PÚBLICO Municipal , o (a) senhor(a) , **GISLAINE APARECIDA MORADOR**, Ocupante do cargo de Tec em Vigilância Sanitária, 15 (QUINZE) dias de férias entre os dias 22/07/19 à 05/08/19, relativas ao período aquisitivo de 02/10/17 à 01/10/18.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, posteriormente ser publicada no órgão oficial do município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ,09/07/2019.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal